**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DEAUDITORIA INTERNA RELATIVO AO ANO 2020

**2020**

**VERSÕES DESTE DOCUMENTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Versão** | **Data** | **Descrição** |
| 1.0 | 31/03/2021 | Preliminar para apreciação da CGU-BA. |
| 1.1 | 12/05/2021 | RAINT/2021 encaminhado à CGU e apresentado ao Consuni. |

Em consonância aos artigos 18 e 19 da IN º 9 de 09/10/2018.

**SUMÁRIO**

[1. INTRODUÇÃO 4](#_Toc71711205)

[2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFOB 4](#_Toc71711206)

[3. A AUDITORIA INTERNA 5](#_Toc71711207)

[4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS. 6](#_Toc71711208)

[5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS 7](#_Toc71711209)

[6. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 9](#_Toc71711210)

[7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS 9](#_Toc71711211)

[8. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS. 10](#_Toc71711212)

[9. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS POR ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS, COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT. 12](#_Toc71711213)

[10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ. 16](#_Toc71711214)

[11. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO 18](#_Toc71711215)

[12. CONCLUSÃO 20](#_Toc71711216)

# INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – Audin, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, subordina-se ao Conselho Universitário – Consuni, e está vinculada administrativamente ao Reitor; é um órgão técnico de avaliação e de consultoria e tem a finalidade de contribuir, de forma independente e objetiva, com o aprimoramento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais, estando sujeita, na forma do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591/00, à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

 O presente relatório visa atender ao que determina a Instrução Normativa n° 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União - CGU, apresentando os resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT relativo ao ano calendário de 2020, bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

# 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação é uma instituição federal de educação superior multicanais, com sede em Barreiras-Bahia, criada pela Lei 12.826, de 5 de junho de 2013, que busca promover o ensino superior de qualidade, sustentando-se no tripé ensino, pesquisa e extensão. Possui cinco campi, nas cidades de Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Barra, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. No total, são 30 cursos de graduação, sendo 22 no campus Barreiras e 2 em cada campi fora de sede, respectivamente. São ofertados também cinco cursos de Pós-Graduação.

 A administração superior da UFOB é exercida pela Reitoria e pelo Conselho Universitário (CONSUNI), no âmbito de suas respectivas competências. A universidade aprovou no exercício 2018 importantes normativos para a sua estruturação como o Regimento Geral e o Estatuto.

# 3. A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna subordina-se ao Conselho Universitário – Consuni, e está vinculada administrativamente ao Reitor, é um órgão técnico de avaliação e de consultoria e tem a finalidade de contribuir, de forma independente e objetiva, com o aprimoramento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais, estando sujeita, na forma do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591/00, à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União – CGU. Em 12 de dezembro de 2019 a unidade de Auditoria foi formalmente instituída, através da Resolução Consuni 005/2019. O Regimento interno da unidade de Auditoria foi aprovado pela resolução 001/2020 da Câmara de Normas e Recursos de 22/10/2020.

 A Audin-UFOB iniciou suas atividades no mês de fevereiro de 2019. Em abril de 2019 foi elaborado o primeiro Plano Parcial de Atividades de Auditoria interna – PAINT – 2019, o documento priorizava ações que visassem o entendimento da Universidade e o levantamento dos riscos na instituição.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATRÍCULA**  | **NOME**  | **FORMAÇÃO** | **CARGO**  |
| 2012286 | Leticia Rocha Bastos Gomes | Bacharel em Direito e Administração | Assistente em Administração |
| 1352666 | Mariano Ramalho de Andrade Segundo | Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em LRF e contabilidade Pública | Auditor |
| 3096756 | Tatiane Pereira da Silva | Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Administração Pública | Auditora |

 Em outubro de 2019, foi nomeada a primeira chefia da unidade e a equipe recebeu mais um membro, uma servidora assistente em administração, com formação em direito, que representou um grande ganho para a unidade. Atualmente a equipe tem a seguinte composição:

# 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

O quadro a seguir apresenta a descrição e a situação atual das ações previstas no PAINT 2020:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº ação** | **Área** | **Tema** | **Status** | **Situação em 31/03/2021** |
| 1 | PROAD/Gabinete Reitoria | Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP | Realizada | Concluída Relatório 01/2020 |
| 2 | PROGEP | Acúmulo de cargos e funções públicas | Realizada | ConcluídaRelatório 05/2020 |
| 3 | PROGEP  | Concessão de Incentivos à qualificação e Progressões | Realizada | ConcluídaRelatório 03/2020 |
| 4 | SAE  | Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES | Realizada | ConcluídaRelatório 04/2020 |
| 5 | SACRES  | Restaurante Universitário  | Não realizada | Reprogramada para o próximo exercício |
| 6 | PROGEP | Sistema de Registro de Frequência em Ponto Eletrônico | Realizada | Concluída Relatório 02/2020 |
| 7 | AUDIN | *Paint em Curso* | Realizada  | Concluída |
| 8 | AUDIN | Avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna | Realizada  | Concluída |
| 9 | AUDIN | Monitoramento de recomendações não implementadas | Realizada  | Concluída |
| 10 | AUDIN | Reserva Técnica | Realizada  | Concluída |
| 11 | AUDIN | Elaboração – PAINT 2021 | Realizada  | Concluída |
| 12 | AUDIN | Elaboração do – RAINT/2019 | Realizada  | Concluída |
| 13 | AUDIN | Normatização da Auditoria Interna | Realizada  | Concluída |
| 14 | AUDIN | Capacitação dos servidores do Setor | Realizada  | Concluída |
| 15 | AUDIN | Atendimento aos órgãos de controle | Realizada  | Concluída |

 No PAINT 2020 estavam previstas quinze ações de auditoria, das quais quatorze foram concluídas, e uma reprogramada para o exercício seguinte. Assim, houve o cumprimento de 93,3% do planejamento inicial. No decorrer do ano, deparamo-nos com uma pandemia global, o que nos obrigou a trabalhar remotamente, impossibilitando a execução da ação nº 5 – Restaurante Universitário, uma vez que as aulas estiveram suspensas em praticamente todo o exercício 2020.

# 5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

 Durante o ano de 2020 foram executadas algumas ações de auditoria que detectaram a necessidade de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, dos controles internos e das estruturas de governança da Instituição. Em outubro de 2019 a UFOB criou uma diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, contudo essa diretoria ainda está em fase de implantação. As constatações e consequentes recomendações foram comunicadas aos gestores por meio dos Relatórios de Auditoria, cujas informações centrais são apresentadas a seguir.

|  |
| --- |
| Relatório: 01/2020 |
| Área: PROAD |
| Assunto: Sistema de Concessão de diárias e Passagens – SCDP |
| Objetivo desta ação foi avaliar, em relação a legislação vigente, a conformidade dos procedimentos operacionais relativos à concessão de diárias e passagens e mensurar a situação dos controles internos inerentes à atividade, no sentido de agregar valor à instituição, como forma de benefício principal. Observamos que os controles nesta atividade atenderam parcialmente às boas práticas esperadas e reconhecidas pela administração pública. |
| Relatório: 02/2020 |
| Área: Reitoria, Pró-reitorias, órgãos complementares (auditoria/procuradoria), campis (Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães), superintendência e secretarias de assuntos estudantis e acadêmica. |
| Assunto: Sistema de registro de frequência em ponto eletrônico |
| O objetivo desta ação de auditoria foi avaliar o sistema de registro de frequência em ponto eletrônico e seu uso quanto aos critérios de conformidade legal e de eficiência.Observaram-se muitas fragilidades nos controles internos, dentre as quais destacamos: erros nos equipamentos de registros, possibilidade de registro de intervalo para refeições em tempo inferior ao exigido em lei; inexistência de mecanismos que exijam a homologação sem algum tipo de sanção; a norma interna que regulamenta o ponto eletrônico desatualizada, falta de homologação do ponto pelos responsáveis, dentre outras fragilidades. |
| Relatório: 03/2020 |
| Área: PROGEP |
| Assunto: Concessão de Progressões e Incentivo à Qualificação |
| Visando avaliar a compliance e a efetividade dos controles internos inerentes às atividades de concessão do Incentivo à Qualificação e Progressões, a Auditoria Interna analisou (105) cento e cinco processos deferidos, durante o exercício de 2019, dentre os quais apenas (6) seis, 5,7%, apresentaram inconsistências.Considerando o aspecto quantitativo das constatações, como também o aspecto qualitativo, relevância grau leve, percebemos que seu impacto negativo sobre as atividades não comprometeu a efetividade dos controles internos, conclui-se que as atividades, objeto da auditoria, encontram-se de acordo com o que preceitua as boas práticas da administração pública, seguindo um fluxo operacional padronizado, de acordo com a legislação em vigor. |
| Relatório: 04/2020 |
| Área: Secretaria de Assuntos Estudantis |
| Assunto: Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES |
| Este trabalho objetivou verificar a existência de controle interno nos processos de Auxílio Financeiro a Estudantes do Programa de Assistência Estudantil – PNAES; analisar se os processos de concessão e renovação de auxílio financeiro a estudantes estão em conformidade com a legislação correlata e atendem à finalidade do programa e os preceitos do edital e verificar ser há acompanhamento da execução do PNAES no âmbito da UFOB. Foram observadas muitas fragilidades nos controles preexistentes, procedimentos sem padrão, ausência de mecanismos de acompanhamento. A atividade se mostrou como grande detentora de riscos, em virtude da sua relevância e materialidade. |
| Relatório: 05/2020 |
| Área: PROGEP |
| Assunto: Acúmulo de cargos, empregos e funções públicas. |
| O objetivo geral desta auditoria foi avaliar a existência de acúmulo ilícito de cargos, empregos e funções públicas e o nível de maturação dos controles internos acerca da matéria. Observou-se fragilidades nos controles, uma vez que foram identificados muitos casos de servidores em situação de acúmulo. Os procedimentos e controles existentes na unidade (PROGEP) precisam ser aprimorados, afim de detectar situações de conflitos. |

# 6. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

 No exercício 2020, todas as ações realizadas pela Audin estavam programadas e constavam no Paint, conforme quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados que não estavam previstos no PAINT** |
| TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT E REALIZADOS | 15 |
| TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT E REALIZADOS | 14 |
| TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS | 1 |
| TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO PAINT E REALIZADOS | 0 |

# 7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

 No exercício 2020 vivenciamos a pandemia de coronavírus o que nos remeteu bruscamente ao trabalho remoto, sem nenhum planejamento. Adicional a isso, nos deparamos com todas as dificuldades advindas do isolamento social, com convívio domiciliar restrito, aulas suspensas, crianças em ensino remoto e principalmente as perdas humanas. Fomos nos adaptando e realizando as atividades dentro das possibilidades e limitações. A administração Central da UFOB tomou todas as providencias possíveis para garantir as condições ao trabalho remoto, disponibilizando tudo o necessário. Positivamente, muitos cursos e treinamentos em âmbito nacional passaram a ser on-line e permitiram a capacitação gratuita e remota.

No exercício 2020 elaboramos o regimento interno da auditoria, normativo fundamental para a unidade, e somente uma das ações não foi realizada, restando prejudicadas as análises necessárias uma vez que as aulas estão suspensas desde março de 2020.

#  8. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

 O isolamento social advindo da pandemia possibilitou a realização de muitos eventos à distância, na grande maioria, gratuitos. O FONAI MEC, fórum nacional de Auditoria do MEC foi um deste eventos, do qual participamos de forma remota, o que representou grande ganho na qualificação da equipe.

 Ressaltamos que a servidora Leticia Rocha Bastos Gomes se encontra de licença maternidade.

|  |
| --- |
| **SERVIDOR: MARIANO RAMALHO DE ANDRADE SEGUNDO** |
| **Data** | **Ação de Capacitação\*** | **Tipo/Local** | **Carga Horária** |
| 23 a 27/11/2020 | Fórum: 52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação | EAD | 20H |
| 25/09/2020 | Curso: Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud. | EAD | 2,5H |
| TOTAL DE HORAS | 22,5,5H |

|  |
| --- |
| **SERVIDOR: TATIANE PEREIRA DA SILVA** |
| **Data** | **Ação de Capacitação\*** | **Tipo/Local** | **Carga** **Horária** |
| 23/03/2020 | Contabilização de Benefícios - ENAP | Ead | 10 |
| 09/04/2020 | *AUDITORIA AGIL 2020-04 - CROSSOVER AUDITING & CONSULTING* | Ead | 8 |
| 30/04/2020 | INTELIGÊNCIA EMOCIONAL - Conquer | Ead | 10 |
| 10/06/2020 | *AUDITORIA FINANCEIRA - ENAP* | Ead | 40 |
| 23/06/2020 | "Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020" - TCU | Ead | 2 |
| 25/06/2020 | Capacitação on-line sobre Metodologia de Contabilização de Benefícios - CGU | Ead | 4 |
| 25/06/2020 | Ciclo de Palestras: Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida em Tempos de Trabalho Remoto - UFOB | Ead | 8 |
| 01/07/2020 | Técnicas de Auditoria Interna Governamental - ENAP | Ead | 40 |
| 02/07/2020 | Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - CGU | Ead | 16 |
| 11/08/2020 | Elaboração de Relatórios de Auditoria - ENAP | Ead | 30 |
| 23/09/2020 |  Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud - CGU | Ead | 2,5 |
| 23/09/2020 | XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Desafio das Unidades de Auditoria Interna - CONACI | Ead | 12 |
| 25/09/2020 | Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no eAud - CGU | Ead | 2 |
| 01/10/2020 | Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial - TCU | Ead | 1,5 |
| 21/10/2020 | IV Seminário Internacional de Custos, Governança e Auditoria no setor público - UNB | Ead | 9 |
| 23/10/2020 | 6º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - TJMJ | Ead | 10 |
| 27/10/2020 | Ciclo Integração dos Controles - Auditoria Baseada em Dados e Evidencias | Ead | 2,5 |
| 09/11/2020 | CONECTA-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais | Ead | 2 |
| 24/11/2020 | Ciclo: Integração dos Controles - Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria | Ead | 2,5 |
| 27/11/2020 | 52º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação | Ead | 20 |
| 04/12/2020 | 4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil | Ead | 16 |
| 04/12/2020 | GESTÃO DE RISCOS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: MODELO FORRISCO | Ead | 40 |
| 29/12/2020 | Auditoria Operacional - TCU | Ead | 60 |
| **TOTAL DE HORAS** | **348** |

# 9. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS POR ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS, COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT.

|  |
| --- |
| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS |
| Total de Recomendações  | 35 |
| Total de Recomendações em 2020 | 35 |
|  Recomendações Implementadas | 4 |
| Recomendações parcialmente implementadas | 1 |
| Recomendações mantidas para acompanhamento | 30 |
| Recomendações finalizadas por Assunção de Riscos pela gestão | 0 |
| QUANTO AOS PRAZOS |
| Recomendações vincendas | 35 |
| Recomendações com prazos expirados | 0 |

Das seis ações previstas no Paint 2020, cinco foram realizadas, das quais se originaram 5 relatórios, abaixo descritos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Dados da Recomendação** |  |
| **Nº Relatório** |  |
| **Constatação** | **ID** | **Recomendação** | **Data de envio ao gestor** | **Data Limite p/ Atendimento** | **Situação** |
| Nº 01/2020 - Ação nº 01 – Sistema de Concessão de diárias e Passagens – SCDP  | Ausência de inclusão, junto a prestação de contas, de documentos **comprobatórios da prestação do serviço ou da participação** do beneficiário nas atividades.  | 2020.001.1.1 | Aprovar a prestação de contas, somente, mediante apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas, declaração de participação, entre outros, conforme determina o art. 39, item IV, da Portaria 04/2020-UFOB. Para os casos excepcionais (art. 13 da Portaria MEC nº 403/2009) onde, em dado contexto, é plenamente inviável a apresentação da documentação supracitada, que se torne item indispensável para a aprovação, uma justificativa plausível por parte do proposto. Dado fato, recomendamos a inclusão no relatório de viagem de um campo que proporcione essa justificativa | 02/07/2020 | 31/01/2021 | Implementada.  |
| Apresentação de documentação relativa a prestação de contas em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem.  | 2020.001.2.2 | Promover a revisão dos dados dos usuários cadastrados no sistema, SCDP, de forma que seja verificado se os mesmos estão atualizados, evitando assim a interrupção do fluxo da informação referente a cobrança, considerando que o próprio sistema envia de maneira automática e-mail de cobrança para o proposto. | 02/07/2020 | 01/02/2021 | Implementada. |
| Ausência de documentos **comprobatórios da necessidade** da viagem. | 2020.001.3.3 | Autorizar a viagem, somente, mediante preenchimento do campo: “pertinência do afastamento”, incluso no novo modelo de relatório de solicitação de viagem, de forma coerente, compreensível e satisfatória, em paralelo a apresentação de documentos que comprovem o período de afastamento, em consonância com o art. 10 da portaria 04/2020-UFOB. | 02/07/2020 | 02/02/2021 | Implementada.  |
| Nº 02/2020 Ação - nº 06 –Sistema de registro de frequência em ponto eletrônico | Ausência de homologação do ponto eletrônico da maioria dos servidores no ano de 2019. | 2020.002.1.1 | Que a Universidade, através do setor responsável, reforce, de maneira formal aos seus homologadores (chefias imediatas), a obrigatoriedade homologação da frequência dos servidores sob sua responsabilidade, conforme normativo interno, bem como seu envio a unidade de recursos humanos no prazo estabelecido em lei. Mister também que a PROGEP realize o acompanhamento e notificação quando do descumprimento de tal obrigação, bem como a responsabilização | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | As recomendações advindas da ação encontram-se com prazo suspenso em decorrência da Portaria 69/2020/REITORIA/UFOB, que suspendeu o registro biométrico de frequência, em decorrência da COVID-19 |
| Ajustes indevidos de frequência | 2020.002.2.2 | Estabelecer mecanismos de controle que coíbam e inviabilizem homologações indevidas, que permitam aferir irregularidades no sistema de homologação | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Ausência total de registro de frequência | 2020.002.3.3 | Que a gestão, formalize aos seus servidores sobre a obrigatoriedade e adequado registro eletrônico da frequência, implemente o sistema rígido de controle de assiduidade e jornada atrelado à aplicação de sanções quando do descumprimento. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Elevado índice de ocorrência de ausência de registro de ponto, para servidores que registram a frequência | 2020.002.4.4 | Que a gestão implemente políticas de adesão ao sistema de registro de ponto, determinando mecanismos sancionatórios para o descumprimento das disposições na legislação vigente especialmente determinando limites ao não registro. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Ausência de cumprimento de intervalo de refeição, conforme determinação normativa. | 2020.002.5.5 | Que implemente no sistema de controle, mecanismos que impossibilitem o registro de horário de almoço inferior a uma hora, superior a três, ou quando não houver o registro, que o sistema subtraia do total de horas diárias, as horas equivalente a este intervalo. Mister também, formalizar aos homologadores a necessidade de fiscalização e assunção da responsabilidade pelas impropriedades homologadas indevidamente. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Ausência do cumprimento da carga horária obrigatória | 2020.002.6.6 | Que implemente no sistema de controle, mecanismos que realizem o cruzamento das informações de frequência e que possibilite realizar o desconto em folha das faltas não justificadas ou não compensadas, nos prazos legais. Também, que oriente aos seus homologadores sobre a obrigatoriedade da fiscalização do cumprimento da carga horária, bem como, de eventuais compensações | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Horas extras trabalhadas acima do limite permitido em lei. | 2020.002.7.7 | Que implemente no sistema de controle, mecanismos que fixem o limite total de horas por jornada, bem como exijam autorização e justificativa obrigatória do homologador quando da execução de horas excedentes, em atendimento aos requisitos legais**.** | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Cumprimento alternativo da jornada de trabalho. | 2020.002.8.8 | Que a gestão determine em conjunto com os responsáveis pelas unidades, o horário de funcionamento e atendimento das diversas unidades, que estas informações estejam disponíveis para conhecimento da comunidade. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Cumprimento alternativo da jornada de trabalho. | 2020.002.8.9 | Que a gestão regularize os horários dos servidores que se encontram com horários atípicos, identificados nesta ação | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Cumprimento alternativo da jornada de trabalho. | 2020.002.8.10 | Que a gestão aprimore os mecanismos de controle de entrada e saída fora dos horários habituais, coibindo que servidores fiquem na instituição além do necessário ao desenvolvimento das suas atribuições. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Trechos do normativo interno, Resolução CONSUNI 02/2017, em desacordo a legislação federal. | 2020.002.9.11 | Revisão e Atualização da Resolução CONSUNI 002/2017, observando os dispositivos da Lei 8.112/90, bem como da IN 02/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como possíveis normativos mais recentes. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Inconsistência no cumprimento dos requisitos interpostos para vacatio legis da Resolução CONSUNI 02/2017, art. 22 | 2020.002.10.12 | Que realize o treinamento formal dos servidores para uso do sistema, em conformidade a determinação normativa da Resolução CONSUNI 02/2017, art. 22. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Inconsistência no cumprimento dos requisitos interpostos para vacatio legis da Resolução CONSUNI 02/2017, art. 23 | 2020.002.10.13 | Que a Gestão formalize aos servidores o efetivo funcionamento do sistema de registro de ponto, esclarecendo que não se trata de período de testes e as sanções a que estão sujeitos pelo seu não cumprimento. | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Inconsistência no cumprimento dos requisitos interpostos para vacatio legis da Resolução CONSUNI 02/2017, art. 24 | 2020.002.10.14 | Que a Gestão realize o levantamento e soluções dos problemas no sistema SIGRH que impedem os servidores de realizar os registros de frequência; | 08/06/2020 | \*31/12/2021 | Pendente |
| Nº 03/2020 AÇÃO nº 03 –Concessão de Progressões e Incentivo à Qualificação | Concessão de Progressão por Mérito sem considerar o efetivo exercício do servidor. | 2020.003.1.1 | Considerando que a Unidade Auditada apresentou sua manifestação de acordo com nossas expectativas, porém em ações não conclusas, recomendamos, retificar o interstício e, consequentemente, toda documentação subsequente dos processos apontados, e de forma suplementar, incluir, como requisito do procedimento operacional de concessão de Progressão por Mérito, consulta a licenças e afastamentos que não são considerados de efetivo exercício, para fins de abatimento no prazo de contagem do interstício obrigatório. | 06/10/2020 | 31/01/2021 | Parcialmente implementada |
| Inexistência de autenticidade documental. | 2020.003.2.2 | Tendo em vista a tendência de otimização dos processos mediante unificação das atividades operacionais, exclusivamente, em meio digital , e que é de praxe por parte da PROGEP, no processo operacional da atividade, consulta à veracidade documental, recomendamos, visando a melhoria dos controles internos, que conste nos processos citados, como também, que passe a compor o processo operacional da atividade, declaração de responsabilidade / veracidade documental, assinada pelo servidor, de forma eletrônica, via SIPAC. | 06/10/2020 | 31/01/2021 | Implementada |
| Nº 04/2020 AÇÃO nº 04 - Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAESs | Ausência de norma geral para balizamento da execução do programa de assistência Estudantil. | 2020.004.1.1 | Recomendação nº 01: Editar norma geral para balizamento da execução de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de acesso a bases de dados sobre patrimônio, emprego e renda junto a Órgãos Públicos objetivando verificar a consistência das informações prestadas por candidatos a benefícios.  | 2020.004.2.2 | Obter acesso às bases de dados sobre patrimônio, emprego e renda junto a Órgãos Públicos (a exemplo da RAIS, CAGED), objetivando verificar a consistência das informações prestadas por candidatos a benefícios e seus familiares. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Discricionariedade prevista em edital e comprometimento do acompanhamento continuado do estudante beneficiário, no que diz respeito a realização de entrevista social. | 2020.004.3.3 | Adequação dos editais futuros para exclusão da etapa de entrevista como etapa obrigatória e eliminatória, em consequência da comprovada impossibilidade de realização desta etapa com cobertura integral do número de discentes, devendo a entrevista compor o acompanhamento continuado, após o edital de seleção. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Utilização ineficiente dos recursos tecnológicos e sistemas institucionais para auxiliar na gestão do PNAES e ausência de Backup dos dados. | 2020.002.4.4 | Automatizar o processo seletivo em todas as suas fases. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Utilização ineficiente dos recursos tecnológicos e sistemas institucionais para auxiliar na gestão do PNAES e ausência de Backup dos dados. | 2020.004.4.5 | Uniformizar e centralizar um backup dos dados relativos aos editais de seleção. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Gestão Documental inadequada, em desconformidade à legislação vigente e ineficiência na gestão de documentos dos processos dos estudantes cotistas. | 2020.004.5.6 | Organizar e gerir os documentos físicos produzidos e recebidos pela instituição relativas ao PNAES, observando-se a legislação em vigor e a Tabela de Temporalidade de Atividades-Fim, elaborados pelo MEC. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Gestão Documental inadequada, em desconformidade à legislação vigente e ineficiência na gestão de documentos dos processos dos estudantes cotistas. | 2020.004.5.7 | Realizar o credenciamento geral de estudantes a partir da sua matrícula na instituição para identificação do perfil socioeconômico e aproveitamento de dados para processos seletivos. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Parecer social previsto em edital traduz-se em análise técnica, não havendo margem para considerar as vulnerabilidades sociais e captar as singularidades a que estão submetidos os estudantes. | 2020.004.8.8 | Adequar nos editais futuros o termo “parecer social, e considerar no edital seletivo um parecer técnico.  | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de previsão normativa da avaliação da efetividade dos auxílios. | 2020.004.9.9 | Normatizar e estabelecer de forma objetiva, como se dará o acompanhamento e a avaliação da manutenção dos requisitos do programa. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de previsão normativa da avaliação da efetividade dos auxílios. | 2020.004.9.10 | Avaliar a efetividade do PNAES por meio da publicação de relatórios que demonstrem os resultados do programa, a exemplo: a) síntese de dados a respeito de aprovação, reprovação e trancamento de disciplinas por parte de estudantes contemplados pelo programa; b) análise entre o rendimento acadêmico dos estudantes que recebem o auxílio; c) indicadores relevantes que são acompanhados pela Universidade; d) correlações das taxas de evasão e retenção com as atividades assistenciais; e/ou outros.  | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de previsão normativa da avaliação da efetividade dos auxílios. | 2020.004.9.11 | Publicar na página da Assistência Estudantil todos os atos relacionados a execução financeira do Programa, dentre outros aspectos atinentes à transparência do processo, ou informar link de acesso a outras páginas onde as informações estão publicadas | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de previsão normativa da avaliação da efetividade dos auxílios. | 2020.004.9.12 | Estabelecer entre os critérios para manutenção do auxílio:a) Tempo razoável para conclusão do curso.b) priorizar o atendimento a estudantes que estejam cursando a sua primeira graduação. Estudantes em segunda graduação, ou subsequentes, somente deverão ser contemplados se elegíveis ao programa e existente disponibilidade orçamentária e financeira após o atendimento de todos os estudantes em primeira graduação. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Ausência de previsão normativa da avaliação da efetividade dos auxílios. | 2020.004.9.13 | Apurar os casos de recebimentos indevidos, promover o ressarcimento ao erário e apurar responsabilizações, nos casos em que houver. | 29/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Nº 05/2020Ação 02/2020 Acúmulo de cargos, empregos e funções públicas | Indicativo de docentes, em regime de dedicação exclusiva, na administração ou gerência de sociedade privada ou em atividade remunerada. | 2020.05.1.1 | Solicitar dados complementares aos servidores, a fim de comprovar a inexistência de irregularidades. Em caso comprovado de recebimento de outras rendas, senão aquelas advindas do vínculo com a UFOB, no período de acumulação exemplificado na constatação, deverão ser adotadas medidas cabíveis para reposição ao Erário do valor recebido referente à dedicação exclusiva.  | 05/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Participação de servidores, incluindo docentes não optantes pelo regime de dedicação exclusiva, na administração ou gerência de sociedade privada. | 2020.05.2.2 | Envidar esforços na busca de soluções para regularização da situação relacionada ao enquadramento societário dos servidores. | 05/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |
| Indicativo de servidor em situação de acumulação irregular de cargo público. | 2020.05.3.3 | Apurar o fato, estabelecendo, caso comprovada a infração, o disposto no Art. 133 da lei 8.112, de 11 de setembro de 1990. | 05/03/2021 | 31/01/2022 | Pendente |

.

# 10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.

As diretrizes do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, foram aprovadas através do regimento interno da Audin - ResoluçãoCâmara de Normas e Recursos nº 001/2020 de 22/10/2020, que assim dispõe:

**Art. 35.** A Auditoria Interna da UFOB deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, em consonância com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, e com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais - IPPF do Instituto dos Auditores Internos - IIA.

**Art. 36.** A implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ será pautada pelas seguintes diretrizes:

1. estabelecimento de atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade;
2. produção de informações gerenciais;
3. promoção de ações que visem à melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das ações de controle interno empreendidas pela Audin da UFOB;
4. direcionamento das necessidades de capacitação oferecidas aos servidores;
5. consolidação e fortalecimento da imagem da Audin;
6. execução de serviço alinhado com as necessidades das partes interessadas.

**Parágrafo único.** O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade deve conter as atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa.

#  11. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Informamos que a Audin UFOB possui pouco mais de um ano de existência, em virtude disso, temos poucas recomendações emitidas e implementadas, respectivamente. Os primeiros relatórios foram emitidos em 2020.

|  |
| --- |
| **BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS** |
| **CLASSE**  | **SUBCLASSE** | **NEXO CAUSAL** |
| **DIMENSÃO AFETADA** | **REPERCUSÃO** | **AÇÃO** | Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | **GESTOR** | **IMPACTO POSITIVO** |
|  | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Acúmulo de cargos, empregos e funções públicas | Recomendação ID: 2020.005.1.1Instituição de Comissão Permanente de servidores para prevenir e tratar os casos de acumulação irregular de cargo, emprego e função. | Progep | Aprimoramento dos controles internos, medida relevante para coibir a acumulação irregular de cargo público e infrações correlatas. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Concessão de Progressões e Incentivo à Qualificação | Recomendação ID: 2020.003.1.1Inclusão no procedimento operacional de concessão de Progressão por Mérito, de consulta a licenças e afastamentos que não são considerados de efetivo exercício, para fins de abatimento na contagem do interstício obrigatório. | Progep | Aprimoramento dos controles internos de forma a evitar prejuízos ao erário. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Concessão de Progressões e Incentivo à Qualificação | Recomendação ID: 2020.003.2.2Inclusão de mecanismo de controle para apuração de veracidade documental; declaração de responsabilidade, assinada pelo servidor, de forma eletrônica, via SIPAC. | Progep | Aprimoramento dos controles internos em relação a gestão de riscos de documentos probatórios. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Sistema de Concessão de Diária e Passagens- SCDP | Recomendação ID: 2020.001.1.1Em casos onde é plenamente inviável a apresentação da documentação probatória da participação do Proposto no evento, inclusão, no relatório de prestação de contas, de um campo que proporciona ao Proposto justificar a ausência da documentação. | Proad | Aprimoramento dos controles internos com a finalidade de cessar desvios de finalidade, assim, garantindo efetivamente a participação do Proposto no evento. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Sistema de Concessão de Diária e Passagens- SCDP | Recomendação ID: 2020.001.2.2Promoção da revisão dos dados de usuários cadastrados no sistema, SCDP, de forma que seja verificado se os mesmos estão atualizados, evitando assim a interrupção do fluxo da informação referente a cobrança da documentação. | Proad | Aprimoramento dos controles internos com o fito de evitar atraso na prestação de contas. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Sistema de Concessão de Diária e Passagens- SCDP | Recomendação ID: 2020.001.3.3Autorização da viagem, somente, mediante preenchimento do campo: “pertinência do afastamento”, incluso no novo modelo de relatório de solicitação de viagem, de forma coerente, compreensível e satisfatória, em paralelo a apresentação de documentos que comprovem o período de afastamento. | Proad | Aprimoramento dos controles internos com a finalidade de coibir viagens sem pertinência ou irrelevantes. |
| Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos | Tático-operacional | 2.5 Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos | Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES | Recomendação ID: 2020.004.6.1Padronizar os fluxos processuais nos diversos campis e unidades que gerenciam os processos seletivos | SAE | Aprimoramento dos controles internos com a padronização e mapeamento dos processos |

|  |
| --- |
| **BENEFÍCIOS FINANCEIROS** |
| **CLASSE**  | **SUBCLASSE** | **NEXO CAUSAL** | **(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS**  | **BENEFÍCIO FINANCEIRO LÍQUIDO** |
| **AÇÃO** | **RECOMENDAÇÃO DA AUDIN EM CONJUNTO COM A MEDIDA ADOTADA PELO GESTOR** | **GESTOR** |
| Valores recuperados | Recuperação de valores pagos indevidamente | Concessão de Progressões e Incentivo à Qualificação | Correção de valor retroativo recebido a maior, relativo à Progressão por Mérito, de servidor técnico administrativo. | Progep | R$ 0,00 | R$ 87,17 |

# 12. CONCLUSÃO

 Neste relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFOB durante o ano de 2020. O relatório foi estruturado em observância à Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

 As ações de avaliação finalizadas em 2020, pertencentes ao PAINT 2020, tiveram por objetivo principal o fortalecimento da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos da Instituição. As constatações dos relatórios geraram recomendações entendidas pertinentes para sanar as falhas e impropriedades detectadas.

 Por fim, destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este RAINT será publicado na página institucional da Universidade.

Tatiane Pereira da Silva

Auditora-chefe